

Edital de Notificação de REURB Nº 008/2026 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Erechim através do Prefeito Municipal em exercício FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO, através deste Edital notifica todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como ESPERANÇA I – PRESIDENTE VARGAS, sob a transcrição nº 51.073, matrículas nº 2.755, 30.335 e 68.871, situado em Parte da Chácara nº 162 do Polígono Três Vendas, Chácara nº 160 do Polígono Três Vendas e Lote urbano nº 06 desmembrado da Chácara 162 do Polígono Três Vendas, neste Município de Erechim/RS, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB a transcrição e as matrículas acima especificadas.

Artigo 1º: Descrição Sucinta da área: O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 2.054,29 m², (dois mil, cinquenta e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados) sendo a Área Total, do núcleo Esperança I – Presidente Vargas, situado em Parte da Chácara nº 162 do Polígono Três Vendas, Chácara nº 160 do Polígono Três Vendas e Lote urbano nº 06 desmembrado da Chácara 162 do Polígono Três Vendas, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, com transcrição sob o nº 51.073 e matrículas nº 2.755, 30.335 e 68.871 e possui as seguintes confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Uma área total de 2.054,29 m², (dois mil, cinquenta e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados), situado em Parte da Chácara nº 162 do Polígono Três Vendas, Chácara nº 160 do Polígono Três Vendas e Lote urbano nº 06 desmembrado da Chácara 162 do Polígono Três Vendas, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, com transcrição sob o nº 51.073 e matrículas nº 2.755, 30.335 e 68.871, respectivamente.

Acessões: Com benfeitorias (descritas individualmente em cada lote).

Medidas e confrontações: Ao Norte (frente), em sete (07) segmentos; o primeiro segmento no sentido oeste leste com uma distância de 11,50 m confrontando com Rua João Batiston; o segundo segmento no sentido oeste-leste com uma distância de 13,23 m confrontando com Rua João Batiston; o terceiro segmento no sentido oeste-leste com uma distância de 9,97 m confrontando com Rua João Batiston; o quarto segmento no sentido oeste-leste com uma distância de 12,39 m confrontando com Rua João Batiston; o quinto segmento no sentido oeste-leste com uma distância de 15,49 m confrontando com Rua João Batiston; o sexto segmento no sentido norte-sul com uma distância de 0,55 m confrontando com Rua João Batiston; o sétimo segmento no sentido oeste-leste com uma distância de 3,55 m confrontando com Rua João Batiston. Ao Sul (fundo), em treze (13) segmentos; o primeiro segmento no sentido leste oeste com uma distância de 1,48 m confrontando com Hermes Filippini e Ivanete Lúcia Bernardi Fillipini Matrícula sob nº 2.755; o segundo segmento no sentido leste-oeste com uma distância de 9,41 m confrontando com Hermes Filippini e Ivanete Lúcia Bernardi Fillipini Matrícula sob nº 2.755; o terceiro segmento no sentido leste-oeste com uma distância de 13,92 m confrontando com Hermes Filippini e Ivanete Lúcia Bernardi Fillipini Matrícula sob nº 2.755; o quarto segmento no sentido sul-norte com uma distância de 5,89 m confrontando com Hermes Filippini e Ivanete Lúcia Bernardi Fillipini Matrícula sob nº 2.755; o quinto segmento no sentido oeste-leste com uma distância de 2,15 m confrontando com Hermes Filippini e Ivanete Lúcia Bernardi Fillipini Matrícula sob nº 2.755; o sexto segmento no sentido sul-norte com uma distância de 8,78 m confrontando com Hermes Filippini e Ivanete Lúcia Bernardi Fillipini Matrícula sob nº 2.755; o sétimo segmento no sentido sul-norte com uma distância de 5,40 m confrontando com Hermes Filippini e Ivanete Lúcia Bernardi Fillipini Matrícula sob nº 2.755; o oitavo segmento no sentido leste-oeste com uma distância de 7,01 m confrontando com Hermes Filippini e Ivanete Lúcia Bernardi Fillipini Matrícula sob nº 2.755; o nono segmento no sentido leste-oeste com uma distância de 8,75 m confrontando com Hermes Filippini e Ivanete Lúcia Bernardi Fillipini Matrícula sob nº 2.755; o décimo segmento no sentido leste-oeste com uma distância de 6,24 m confrontando com Hermes Filippini e Ivanete Lúcia Bernardi Fillipini Matrícula sob nº 2.755; o décimo primeiro segmento no sentido leste-oeste com uma distância de 8,62 m confrontando com Terezinha de Fatima Rossetto, Roseli Aparecida Leodoro da Silva, Pedro Leodoro da Silva, Marlene Salete da Silva Fernandes e Ranulfo Leite Fernandes, Vivaldino Eleodoro da Silva, Lourdes Leodoro da Silva, Maria Olga Eleodoro do Bonfim e Gaudino Pereira do Bonfim Matrícula sob nº 30.335; o décimo segundo segmento no sentido norte-sul com uma distância de 6,45 m confrontando com Terezinha de Fatima Rossetto, Roseli Aparecida Leodoro da Silva, Pedro Leodoro da Silva, Marlene Salete da Silva Fernandes e Ranulfo Leite Fernandes, Vivaldino Eleodoro da Silva, Lourdes Leodoro da Silva, Maria Olga Eleodoro do Bonfim e Gaudino Pereira do Bonfim Matrícula sob nº 30.335; o décimo terceiro segmento no sentido leste-oeste com uma distância de 5,38 m confrontando com Prolongamento Rua Alcides Leodoro da Silva – Operário. Ao Leste (lado direito), em nove (09) segmentos; o primeiro segmento no sentido oeste-leste com uma distância de 2,81 m confrontando com Rua João Batiston; o segundo segmento no sentido oeste-leste com uma distância de 2,14 m confrontando com Rua João Batiston; o terceiro segmento no sentido oeste-leste com uma distância de 1,66 m confrontando com Rua João Batiston; o quarto segmento no sentido norte sul com uma distância de 7,44 m confrontando com Rua Belo Cardoso; o quinto segmento no sentido norte-sul com uma distância de 9,54 m confrontando com Rua Belo Cardoso; o sexto segmento no sentido norte-sul com uma distância de 9,49 m confrontando com Rua Belo Cardoso; o sétimo segmento no sentido norte-sul com uma distância de 4,51 m confrontando com Rua Belo Cardoso; o oitavo segmento no sentido norte-sul com uma distância de 8,06 m confrontando com Rua Belo Cardoso; o nono segmento no sentido norte-sul com uma distância de 6,55 m confrontando

com Rua Belo Cardoso Ao Oeste (lado esquerdo), em quatro (04) segmentos; o primeiro segmento no sentido sul-norte com uma distância de 4,48 m confrontando com Terezinha de Fatima Rossetto, Roseli Aparecida Leodoro da Silva, Pedro Leodoro da Silva, Marlene Salete da Silva Fernandes e Ranulfo Leite Fernandes, Vivaldino Eleodoro da Silva, Lourdes Leodoro da Silva, Maria Olga Eleodoro do Bonfim e Gaudino Pereira do Bonfim Matrícula sob nº 30.335; o segundo segmento no sentido sul-norte com uma distância de 4,81 m confrontando com Terezinha de Fatima Rossetto, Roseli Aparecida Leodoro da Silva, Pedro Leodoro da Silva, Marlene Salete da Silva Fernandes e Ranulfo Leite Fernandes, Vivaldino Eleodoro da Silva, Lourdes Leodoro da Silva, Maria Olga Eleodoro do Bonfim e Gaudino Pereira do Bonfim Matrícula sob nº 30.335; o terceiro segmento no sentido sul-norte com uma distância de 13,13 m confrontando com Terezinha de Fatima Rossetto, Roseli Aparecida Leodoro da Silva, Pedro Leodoro da Silva, Marlene Salete da Silva Fernandes e Ranulfo Leite Fernandes, Vivaldino Eleodoro da Silva, Lourdes Leodoro da Silva, Maria Olga Eleodoro do Bonfim e Gaudino Pereira do Bonfim Matrícula sob nº 30.335; o quarto segmento no sentido sul-norte com uma distância de 2,84 m confrontando com Terezinha de Fatima Rossetto, Roseli Aparecida Leodoro da Silva, Pedro Leodoro da Silva, Marlene Salete da Silva Fernandes e Ranulfo Leite Fernandes, Vivaldino Eleodoro da Silva, Lourdes Leodoro da Silva, Maria Olga Eleodoro do Bonfim e Gaudino Pereira do Bonfim Matrícula sob nº 30.335.

Artigo 2º: A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

Artigo 3º: Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

Parágrafo Segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

REQUERENTE	CPF	LOTE
Daliana Aparecida Vedoy Collet	***.894.***-63	Lote Urbano nº 01
Clecionir Collet	***.945.***-53	
Nelci Ribeiro dos Anjos	***.451.***-00	Lote Urbano nº 02
Caroline Taufer de Araújo	***.012.***-46	Lote Urbano nº 03
Alan Carlos de Araújo		

	.972.-75	
Maria Geneci Rodrigues da Silva	***.219.***-91	Lote urbano nº 04
Maria Aida Kraemer Rossetto	***.023.***-04	Lote urbano nº 05
Gerson Antônio Rossetto	***.169.***-53	
Verani de Oliveira	***.525.***-72	Lote urbano nº 06

Artigo 4º: Ficam notificados através deste Edital os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados do núcleo Esperança I – Presidente Vargas.

Artigo 5º: As impugnações ao objeto deste Edital poderão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação eletrônica no Diário Oficial do Município (DOM). As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, dirigidas à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente fundamentadas e acompanhadas das justificativas e documentos que o interessado entender pertinentes. Recebidas as impugnações, estas serão submetidas à análise dos setores técnicos competentes e da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que deliberará sobre seu acolhimento ou rejeição, de forma motivada, considerando os fundamentos apresentados e a legislação aplicável.

Artigo 6º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 7º: Cópia integral do Edital e das matrículas citadas poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

Erechim, 02 de junho de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ERECHIM